



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

**PORTARIA Nº 005, DE 1 DE JANEIRO DE 2008.**

"Institui Ponto Facultativo no Poder Legislativo de Manoel Viana."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA, VEREADOR ÉDEN CALDAS, FAZ SABER QUE DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO DESTA CASA

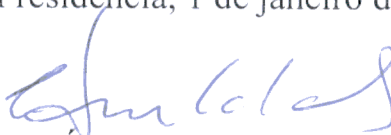
**RESOLVE**

Art. 1º Determinar que não haverá expediente no poder Legislativo Municipal no dia 04 de fevereiro de 2008, devido às festas momescas.

Art. 2º Determinar que o expediente na Câmara Municipal no dia 06 de fevereiro de 2008 será das 12:30 às 17:30 horas.

Art.3º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 1 de janeiro de 2008



Ver. ÉDEN CALDAS

Presidente

Registre-se e Publique-se  
Em 1/2/2008



Ver. David Nemitz  
Secretário